



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
B R A S I L

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= LEI N° 1149 =

de 09 de fevereiro de 1981

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS DA EEPSP "JAMIL ABRAHÃO SAAD", DESTA CIDADE.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

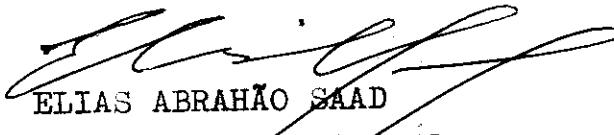
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo-CONESP, visando a reforma e a ampliação dos sanitários da Escola Estadual de 1º e 2º graus "Jamil Abrahão Saad", desta cidade.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$500.000,00-(quinquinhentos mil cruzeiros).

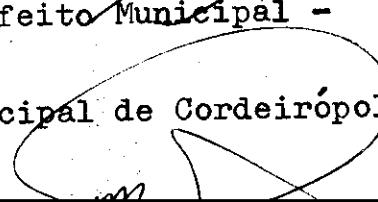
Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata o presente artigo, será feita através de recursos provenientes do convênio autorizado pela presente lei.

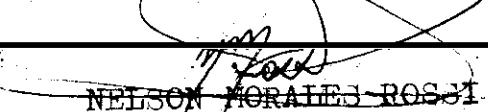
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 09 - de fevereiro de 1981.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

- Prefeito Municipal -


Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis,-
em 09 de fevereiro de 1981.


NELSON MORAES ROSSI

- Secretário -